



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
11/03/2021
Jornal Aur
Página 298
Edição 2219
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4378/2021

DE: 10/03/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 4356 para dispor sobre a suspensão das aulas presenciais na rede municipal e estadual no Município de Três Barras do Paraná como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas até 05 de abril de 2021 as aulas presenciais da rede municipal e estadual no Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação estabelecer as normas para a organização do trabalho escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, no ano letivo de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal